



LEI Nº 1.271/2008.

ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL nº 1.223/2007.

O Prefeito Municipal Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.223 de 27 de dezembro de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar um micro-computador completo e uma impressora à jato de tinta ao Governo do Estado do Espírito Santo, para ser utilizada na Delegacia de Polícia de Conceição do Castelo-ES, até o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo-ES, 22 de julho de 2008.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL